

I - Os membros da CRMPCI desempenharam suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções;

II - Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo;

III - Verificação dos setores e seus ambientes para que estejam de acordo com as exigências e normas para a instalação do equipamento.

Art. 8º. Compete à CRMPCI receber materiais adquiridos pela SESPA por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, inc. 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

a - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

b - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

c - atestar a DANFE ou equivalente, ou emitir notificação de recusa de recebimento, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

d - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

e - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

f - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 9º. Os materiais adquiridos pela SESPA com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 serão recebidos e aceitos pela chefia do almoxarifado mais um membro da CRMPCI, conforme o caso.

Art. 10º. O recebimento de materiais; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

I - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

II - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Instrução.

Art. 11º. O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 12º. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a CRMPCI deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor (es) habilitado(s) para o respectivo exame técnico.

O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (cinco) dias úteis:

Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente da SESPA, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 13º. Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a CRMPCI dará ciência ao setor de envio de empenhos para que estes notifiquem o fornecedor a no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 14º. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a CRMPCI deverá atestar a DANFE ou equivalente.

Art. 15º. Nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 16º. O mandato da Comissão aqui instruída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, podendo ser prorrogado por igual período e, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente após a prorrogação deste período.

Esta portaria substitui a portaria 890 de 15 de Setembro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EM, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 900094

Portaria nº 109, 23 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto no 2.157, de 06 de agosto de 2018 que dispõe sobre a alienação por doação, para fins de uso de interesse exclusivamente social, de bens móveis considerados inservíveis, pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e levantamento dos veículos inservíveis nos pátios das regionais de saúde e de alguns outros setores da SESPA, os quais devem ser vistoriados por equipe técnica para que seja dado o devido fim para o patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para apurar a situação dos veículos inservíveis pertencentes a esta Secretaria de Estado de Saúde Pública em todo o Estado, para que seja conferido o status dos veículos e se eventualmente possam ser doados ou que seja encontrado outro fim para os mesmos;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os trabalhos da referida comissão:

- Mônica Giusti Rendeiro, Chefe do Setor de Transportes- Mat.: 5956301/2, STRAN;
- Darling Ramon Nascimento Oliveira, Ag. Administrativo- Mat.: 5892100/3, STRAN;
- Felipe da Silva Rodrigues Monteiro, Ag. Administrativo- Mat.: 5959755/3, STRAN;
- Rosângela do Socorro Sampaio Pinheiro, Ag. Administrativo - Mat.5160650/1, STRAN;

- Creuza Melo dos Santos, Chefe de Centro de Saúde- Mat.: 8400636/2, DIPAT;
- Vitor de Nazaré Gomes da Costa, Agente de Portaria- Mat.: 5176689/1, DIPAT;
- Osmarino Vieira da Costa Júnior, Ag. Administrativo- Mat.: 57197563/1, DIPAT;
- Renato Marcelo de Oliveira Flores, Chefe de Patrimônio- Mat.: 5955922/2, DIPAT;
- Aderlon da Silva Lima, Ag. Administrativo- Mat.: 5958135/2, DIPAT;
- Heric Gomes Mourão, Ag. Administrativo- Mat.: 57225334/6, DIPAT;
- Luiz Castro Freires, Agente de Portaria- Mat.: 5150329/1, DIPAT;

Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria 248/2022, publicada no DOE 34.884 de 08/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 900096

PORTARIA Nº 0024 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2002920.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora ADRIANA SOUSA TAPAJO, matrícula nº 57220667/4, para responder pela Diretoria de Vigilância em Saúde/ DVS, no período de 18.01.2023 a 03.02.2023, em substituição a titular ANA PAULA OLIVA REIS, matrícula nº 5831652/1, que se encontra ausente, participando do Treinamento "Public Health Activities for Strengthening Maternal and Child Health", realizado no Japão/JP.

PORTARIA Nº 0025 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor dos PAE nº 2023/2000822.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração pública, o servidor LAURO ANTÔNIO COSTA PANTOJA, matrícula nº 5761301/2, lotado no DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, para responder pela Coordenação Estadual da UBV/DCE/DVS/SESPA, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023, em substituição ao titular ARGEMIRO JOSÉ DO LIVRAMENTO COELHO, que se encontra em gozo de Férias.

PORTARIA Nº 0031 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor dos PAE nº 2023/2004620.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora NEILA CARDOSO AQUINO, matrícula nº 5918303/1, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023, em substituição ao titular ANTONINO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0032 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor dos PAE nº 2023/2007317.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor DANILLO FERRÃO MALAQUIAS, matrícula nº 5955896/1, lotado no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ DAS-5, no período de 18.01.2023 a 15.02.2023, em substituição a titular DENISE DA COSTA GOMES SILVA, matrícula nº 5673968/5, que se encontra respondendo pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA/SESPA.

PORTARIA Nº 0039 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2005017.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE, matrícula nº 54183137/2, cargo CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO, para responder pela Cargo Comissionado de ASSESSOR/DAS-4 (Coordenador da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde Pública - CONJUR/SESPA), no período de 25.01.2023 a 23.02.2023, em substituição ao titular BRUNO ANUNCIACÃO DAS CHAGAS, matrícula nº 5930947/3, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

II - DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora FLÁVIA MOREIRA ROCHA, matrícula nº 54189960/1, cargo CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO, para responder pela Coordenação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde Pública - CONJUR/SESPA, no período de 27.02.2023 a 28.03.2023, em substituição ao titular BRUNO ANUNCIACÃO DAS CHAGAS, matrícula nº 5930947/3, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0040 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2009116.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, o servidor FAUSTO BARATA AMANAJÁS, matrícula nº 108391/1, para responder pela Direção do CAPS Grão Pará, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023, em substituição a titular DINEUZA PEREIRA VEIGA, matrícula nº 5946114/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.